



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.992/06

Dispõe sobre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2006

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambái-MS, faço saber que em sessão ordinária realizada no dia 21.08.06 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Município, exercício 2006, um Crédito Adicional Suplementar até limite de R\$ 264.317,74 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos dezessete reais, setenta e quatro centavos), destinados a construção de 38 unidades habitacionais, por intermédio dos convênios firmados com a Caixa Econômica Federal, na forma dos anexos da Lei Federal nº 4.320/64, e da Lei Municipal 1950/2005, será assim classificado:

17 - SANEAMENTO
17.512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
17.512.0013 - INVESTIMENTO NA INFRA-ESTRUTURA
170.512.0013.1005.000 - CONST. AMPLIAÇÃO INFRA-ESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES 264.317,74

Art. 2º Para custeio das despesas decorrentes do crédito, serão utilizados os recursos previstos nos Termos da Resolução 460 do FGTS/CAIXA.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de agosto de 2006.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRADA:
Publicada em: 25.08.06

CRISTINO TOLEDO CORRÊA
Secretário Municipal de Administração.